

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES E A EMPRESA E&L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situada à Travessa Becalli nº 46, Centro, Itarana, ES, inscrita no CPNJ nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominada **Contratante** e representada pelo Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 468.432.417-87, RG 389.051-SPTC-ES, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, e do outro lado a **EMPRESA E&L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Köehler nº 238, Centro, Domingos Martins, ES, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, representada pelo seu Sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87, neste ato denominada **Contratada**, têm em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo com início através do OF/CMI/SG/Nº 013/2013, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, celebrado em 12 de junho de 2012 e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 – O valor mensal do objeto é de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 – O prazo do presente contrato inicia em 13 de junho de 2013 e termina em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL.

4.1 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

18 - 04 - 1964

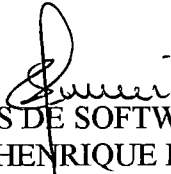
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana, ES, 11 de junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES.
LAUDELINO GRUNEWALD
Contratante



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Contratada

Testemunhas:

1ª - Luiziane Alves

CPF 099 976 347-48

2ª - Marcelo Buge

CPF 087 815 53765